



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**De: Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba**

**Para: Setor de Compras e Licitação**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**E**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO**

1.1. Descrever o objeto

| <b>Item</b> | <b>Especificação</b>  | <b>Unid</b> | <b>Quant</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|-------------|---|-------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 01          | Acompanhamento musical em ensaios durante os dias 07 e 08 de junho, no período matutino e vespertino com aproximadamente duração de 8h diárias e, acompanhamento musical durante as noites de 07 a 08 de junho nas apresentações dos candidatos com duração de aproximadamente 4h30min diários, totalizando 25 horas de acompanhamento musical durante o Canta Piratuba Municipal e Interestadual que acontecerá no Centro de Evento de Piratuba, Rua Florianópolis,246, de 07 a 08 de junho de 2024. | 01          | 01           | 40.314,00             | 40.314,00          |

**2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR**

2.1. Os valores estão de acordo com o valor praticado no mercado regional.

**3. DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1. Os acompanhamentos tanto para os ensaios quanto para a competição do Canta Piratuba Municipal e Interestadual, acontecerão nos dias 07 e 08 de junho do decorrente ano das 08h às 12h das 13h às 17h. e das 19h às 23h30min.

**4. DA FINALIDADE**

4.1. A Fundação de Cultura estará realizando simultaneamente o 11º Canta Piratuba Municipal e o 16º Canta Piratuba Interestadual, com o objetivo de estimular o desenvolvimento musical e cultural de Piratuba, assim como fomentar o turismo em nossa região.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

## **5. DO OBJETIVO**

5.1. Os objetivos a serem alcançados:

- a) Realização simultaneamente o 11º Canta Piratuba Municipal e o 16º Canta Piratuba Interestadual;
- b) Estimular o desenvolvimento musical e cultural de Piratuba;
- c) Fomentar o turismo em nossa região;
- d) Descobrir e valorizar talentos locais e da região;

## **6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

6.1. Considerando a necessidade de fornecer aos participantes do festival um bom desempenho, sendo assim é imprescindível a contratação de uma banda que possua experiência e uma gama razoável de instrumentos e equipamentos de última geração, bem como músicos e cantores, com conhecimento musical variável equipe técnica que garanta instalação adequada de som e iluminação para as apresentações.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

## **8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

8.1. Ficará sob responsabilidade da contratante despesas com o espaço, equipe de organização para a realização do festival, divulgação do evento, limpeza do espaço e demais demandas que necessitem para a realização do evento.

8.2. Ficará sob responsabilidade do contratado despesas da toda a equipe de técnicos e músicos como alimentação, hospedagem, consumo de bebida e comida durante o evento, transporte, cachês, impostos, sistema de som, painel de LED e iluminação.

## **9. DA PESQUISA DE PREÇO**

9.1. A lei 14.133/2021, em seu Art. 74, II, autoriza a contratação por Inexigibilidade de Licitação, através de profissional do setor artístico ou por meio de empresário exclusivo, considerando a seguinte empresa e valor:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA-ME

CNPJ: 26.928.683/0001-35

Valor R\$ R\$ 40.314,00 (quarenta mil trezentos e quatorze reais)

9.2. Os preços referentes a contratação desta empresa estão de acordo com o valor praticado na região.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Fica designo a Gestora do Contrato a servidora Sra. Thais Bortolossi e o Fiscal o servidor Sr. Cleyton Rafael de Souza Milleo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS DOTAÇÕES**

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

| <b>Cód. Red.</b> | <b>Und. Orç.</b> | <b>Código Dotação</b>  | <b>Descrição</b>    |
|------------------|------------------|------------------------|---------------------|
| 5                | 2.046            | 3.3.90-1.500.0000.0000 | Recursos ordinários |

## **12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

12.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no inciso "II", do artigo 74, onde consta:

Art. 74. "É Inexigibilidade de licitação":

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Piratuba – SC, 09 de abril de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**Thais Bortolossi**

**Responsável Pela Elaboração do Termo**

**Fundação de Cultura e Eventos**

---

**Mariana Minati**

**Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos**

**Ordenador da Despesa**